



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

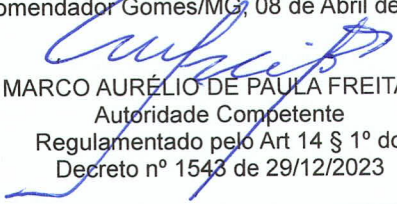
prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br
CNPJ: 18.449.173/0001-57

COMENDADOR GOMES
2021/2024



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autoridade Competente: Marco Aurélio de Paula Freitas		N.º DFD: 007ADM/2024
Considerações: A presente solicitação se dá para abertura de Dispensa Eletrônica para contratação de empresa especializada em manutenções dos equipamentos de informática (impressoras, notebooks, computadores e em sistemas de redes internas das Secretarias do Município de acordo com as especificações apresentadas no DFD juntamente c/ a Estimativa da Despesa assinados pelo Secretário Municipal de Administração, Sr André Luiz Negrão.		
Forma de Contratação: <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa em razão do valor <input type="checkbox"/> Outras dispensas. Especificar: <input type="checkbox"/> Credenciamento		
Fundamentação do Processo: A presente aquisição tem base legal no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 e regulamentada pelo Decreto Munivipal nº 1541 de 29/12/2023.		
Instrução processual: <input type="checkbox"/> Dispensa Parecer Jurídico <input type="checkbox"/> Dispensa Parecer Técnico <input type="checkbox"/> Dispensa Parecer Controle Interno <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Projeto Básico e/ou por DFD <input type="checkbox"/> Dispensa habilitação fornecedor <input type="checkbox"/> Credenciamento por Documento de Formalização de Demanda		
Habilitação do processo quando não for dispensada: <input checked="" type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto Despacho: <input checked="" type="checkbox"/> Autorizada <input type="checkbox"/> Não autorizada		
Observações: O presente processo foi apresentado somente o DFD acompanhado da Estima de Despesa em conformidade ao Art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 1541 de 29/12/2023. Encaminho a presente documentação para o Setor de Compras do Município.		
Comendador Gomes/MG, 08 de Abril de 2024  MARCO AURÉLIO DE PAULA FREITAS Autoridade Competente Regulamentado pelo Art 14 § 1º do Decreto nº 1543 de 29/12/2023		